



DECRETO N.º 4.868, DE 05 DE JULHO DE 2023

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.417.499,45 (Sete milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
61	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 2.752.282,63
290	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 833.290,80
358	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 300.000,00
421	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 2.291.570,35
560	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17040000	R\$ 525.512,28
564	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 364.553,59
592	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 100.000,00
632	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.30.00	17040000	R\$ 82.859,80
633	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 117.430,00
634	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 7.417.499,45

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474, de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos de repasse do Royalties de Petróleo - Lei nº 7.990/89.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 05 de julho de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito